
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.119

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA SEVERINO FLORÊNCIO JÚNIOR (PÃO)**, a Rua localizada no loteamento de espólio João Solon de Medeiros, Bairro Pe. José Dantas Cortez, tendo como limites, ao Norte, espólio dos herdeiros do Sr. João Solon de Medeiros, ao Sul, loteamento de espólio dos herdeiros do Sr. João Solon de Medeiros, ao Leste, propriedade dos herdeiros do Sr. José Vinícius, e ao Oeste a Rua João Lopes de Medeiros Neto.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 21 de fevereiro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:31FE3FD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/02/2019. Edição 1963
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>